



Ata de Julgamento de Comprovação do  
Convênio de Cooperação Técnica e  
Financeira, recebida pela "CASSAP"

Aos quinze dias do mês de setembro de **Dois Mil de Quinze**, reuniu-se a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica entre a **CASSAP – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO PEDRO / CRECHE BEM ME QUER** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ**, para analisar a prestação de Contas nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

1. Entidade:	"CASSAP"
2. Exercício:	2015
3. Período de Pagamento:	Julho de 2015
4. Nº da parcela:Referencia:	7ª Parcela
5. Valor Recebido:	RS 29.307,00
6. Valor gasto:	RS 29.307,00
7. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto Municipal 6494/03 e Lei 8666/93.

A Entidade legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor de **RS 29.307,00 (vinte e nove mil, trezentos e sete reais)**

de acordo

em desacordo

com a finalidade que se destina ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº12.911/2014

Isto posto, a Comissão acima, conclui pela **APROVAÇÃO** da presente prestação de Contas.

**Tânia Maria dos Santos Teixeira**  
*Respondendo interinamente pela S.E.*

**Maria Nunes Leite Freitas**  
*Membro*

**Débora Sibil Costa**  
*Membro*